

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.628, DE 16 DE MAIO DE 2001

Altera o Decreto nº 1.440, de 17 de fevereiro de 1993, que criou na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - a Agência do Município de Novo Progresso, e deu outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Agência da Fazenda Estadual do Município de Novo Progresso, subordinada à Delegacia da 4ª Região Fiscal da Secretaria Executiva de estado da Fazenda, tem circunscrição fiscal sobre o Distrito de Castelo dos Sonhos, nos termos do Decreto Estadual nº 1.440, de 17 de fevereiro de 1993;

Considerando que aquele Distrito integra o Município de Altamira, de acordo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE;

Considerando, ainda, as distorções observadas na apropriação de receita tributária e suas conseqüências nas distribuição da cota-parte constitucional para o Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º - A atual Agência da Fazenda Estadual do Município de Novo Progresso passa a se denominar Agência da Fazenda Estadual do Distrito de Castelo dos sonhos, do Município de Altamira, subordinada à Delegacia da 10ª Região Fiscal, sem prejuízo da circunscrição fiscal sobre esse Distrito e demais áreas estabelecidas no art. 2º do decreto nº 1.440, de 17 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 16 de maio de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOE Nº 29.458, de 17/05/2001.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ